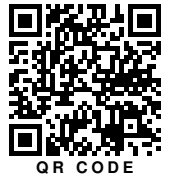




Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Quarta-feira • 02 de maio de 2018 • Ano IV • Edição Nº 1124



SUMÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018)	2
AVISO DE CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018)	2
AVISO DE CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018)	3
EXTRATO (CONTRATO Nº 008/2018)	3
EXTRATO (CONTRATO Nº 041/2018)	4
EXTRATO (CONTRATO Nº 042/2018)	4
EXTRATO (CONTRATO Nº 043/2018)	5
EXTRATO (CONTRATO Nº 044/2018)	5
EXTRATO (CONTRATO Nº 045/2018)	6
HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018)	6
HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018)	7
GABINETE DO PREFEITO	8
ATOS OFICIAIS	8
LEI (Nº 729/2018)	8
LEI (Nº 730/2018)	9
LEI (Nº 731/2018)	16
LEI (Nº 732/2018)	17
LEI (Nº 733/2018)	19
PORTARIA (Nº 036/2018)	20
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	21
ATOS OFICIAIS	21
DECRETO FINANCEIRO (Nº 074/2018)	21
DECRETO FINANCEIRO (Nº 075/2018)	27
DECRETO FINANCEIRO (Nº 076/2018)	29
DECRETO FINANCEIRO (Nº 081/2018)	31

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: PAULO CESAR BAHIA FALCÃO

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018)

MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

CNPJ Nº 13.607.213/0001-28

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PP 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2647/2017

O Prefeito Municipal de Amélia Rodrigues, Paulo Cesar Bahia Falcão, Homologa e Adjudica A PP 004/2018, O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDIMENTO AO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AMÉLIA RODRIGUES-BA. CNPJ: 03.132.639/0001-19, PEDRO FREITAS OLIVEIRA-ME, Valor Global: R\$93.230,00,(noventa e três mil, duzentos e trinta reais). Amélia Rodrigues, 02 de Maio de 2018.

Paulo Cesar Bahia Falcão

Prefeito

AVISO DE CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018)

CONVOCAÇÃO SESSÃO PARA CONTINUAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2018

Transcorrido o prazo de entrega da Composição de Preços, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues/BA, CONVOCA os licitantes para continuidade do certame abaixo descrito: OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender às diversas Secretarias do município de Amélia Rodrigues - BA. DATA: 04/05/2018 HORAS: 09:00 (nove) horas. LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, no Setor de Licitações, sito à Av. Justiniano Silva nº. 98, Centro, CEP 44.230-000. Amélia Rodrigues/BA, 02 de Maio de 2018. Arivaldo Costa dos Santos Junior - Pregoeiro

AVISO DE CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018)

CONVOCAÇÃO SESSÃO PARA CONTINUAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018

Transcorrido o prazo de entrega da Composição de Preços, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues/BA, CONVOCA os licitantes para continuidade do certame abaixo descrito: OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de Amélia Rodrigues para o ano letivo de 2018. DATA: 04/05/2018 HORAS: 11:00 (onze) horas. LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, no Setor de Licitações, sito à Av. Justiniano Silva nº. 98, Centro, CEP 44.230-000. Amélia Rodrigues/BA, 02 de Maio de 2018. Arivaldo Costa dos Santos Junior - Pregoeiro

EXTRATO (CONTRATO Nº 008/2018)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
CNPJ Nº 13.607.213/0001-28

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 008/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, (CNPJ/MF nº 13.607.213/0001-28). CONTRATADA: LIVIA SANDES SANTOS (CNPJ/MF nº 26.968.598/0001-09). OBJETO: contratação de empresa para confecção de boletim de cadastro de logradouro com croki no formato em pdf. VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Amélia Rodrigues/BA, 23 de Abril de 2018.

Paulo César Bahia Falcão
Prefeito

EXTRATO (CONTRATO Nº 041/2018)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
CNPJ Nº 13.607.213/0001-28

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 041/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, Paulo César Bahia Falcão (prefeito).
CONTRATADA: LINK VOIP TELECOM REDES DE COMUNICAÇÃO EIRELLI - ME. CNPJ: 16.347.635/0001-08
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REPARO NA CENTRAL TELEFONICA COM FORNECIMENTO
DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO Valor Global: R\$4.500,00(QUATRO MIL
E QUINHENTOS REAIS). PERÍODO: 12 (DOZE) meses. Amélia Rodrigues - BA 23 de abril de 2018.

Paulo César Bahia Falcão
Prefeito

EXTRATO (CONTRATO Nº 042/2018)

MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES
CNPJ Nº 13.607.213/0001-28

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 042/2018

CONTRATANTE: Município de Amélia Rodrigues, Paulo Cesar Bahia Falcão, (Prefeito). CONTRATADA: PEDRO
FREITAS OLIVEIRA-ME, CNPJ:03.132.639/0001-19 OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA
ATENDIMENTO AO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE
AMÉLIA RODRIGUES-BA. Valor Global: R\$ 22.130,00,(vinte e dois mil, cento e trinta reais), PERÍODO: ATÉ
31/12/2018, Amélia Rodrigues, 02 de Maio de 2018.

Paulo Cesar Bahia Falcão
Prefeito

EXTRATO (CONTRATO Nº 043/2018)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 21.763.447/0001-92

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 043/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RUI CÉSAR DE ANDRADE E SILVA (SECRETÁRIO).
CONTRATADA: PEDRO FREITAS OLIVEIRA –ME, CNPJ: 03.132.639/0001-19, VALOR GLOBAL:R\$ 36.200,00
(trinta e seis mil e duzentos reais). OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDIMENTO AO
PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AMÉLIA
RODRIGUES-BA. PERÍODO: ATÉ 31/12/2018, Amélia Rodrigues, 02 de Maio de 2018.

Rui Cesar de Andrade e Silva
Secretario

EXTRATO (CONTRATO Nº 044/2018)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 12.426.325/0001-10

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 044/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ELAINE MONIZ DE JESUS, (SECRETÁRIA).
CONTRATADA: PEDRO FREITAS OLIVEIRA-ME, CNPJ: 03.132.639/0001-19 VALOR GLOBAL :R\$ 21.850,00,
(vinte e um mil oitocentos e cinquenta reais). OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA
ATENDIMENTO AO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE
AMÉLIA RODRIGUES-BA. PERÍODO: ATÉ 31/12/2018, Amélia Rodrigues, 02 de Maio de2018.

Elaine Moniz de Jesus
Secretaria

EXTRATO (CONTRATO Nº 045/2018)

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ Nº 19.507.668/0001-92

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 045/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ADRIANA DE OLIVEIRA PIRES SENA (SECRETÁRIA). CONTRATADA: PEDRO FREITAS OLIVEIRA-ME, OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDIMENTO AO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES-BA CNPJ: 03.132.639/0001-19 VALOR GLOBAL: R\$ 13.050,00, (treze mil e cinquenta reais) PERÍODO: ATÉ 31/12/2018, Amélia Rodrigues, 02 de Maio de 2018.

Adriana de Oliveira Pires Sena

Secretaria

HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
CNPJ Nº 13.607.213/0001-28

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1534/2018

O Prefeito Municipal de Amélia Rodrigues, Paulo César Bahia Falcão, Homologa e Adjudica a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018 (Proc. nº 1581/2018), para contratação de empresa para confecção de boletim de cadastro de logradouro com croqui no formato em pdf. CONTRATADA: LIVIA SANDES SANTOS (CNPJ/MF nº 26.968.598/0001-09). VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Amélia Rodrigues/BA, 23 de Abril de 2018.

Paulo César Bahia Falcão
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
CNPJ Nº 13.607.213/0001-28

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1685/2018

O prefeito municipal de Amélia Rodrigues, Paulo César Bahia Falcão, Homologa a DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2018 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REPARO NA CENTRAL TELEFONICA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. Contratada: LINK VOIP TELECOM REDES DE COMUNICAÇÃO EIRELLI - ME. CNPJ: 16.347.635/0001-08 Valor Global: R\$4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), Amélia Rodrigues - BA, 23 de abril de 2018.

Paulo César Bahia Falcão
Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LEI (Nº 729/2018)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF:

13.607.213/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº- 729/2018.

Altera o caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 715/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- O artigo 1º da Lei Municipal nº 715 de 10 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.1º - Fica suspensa a eficácia da Lei Municipal nº 686 de 20 de julho de 2016 que estabeleceu o “Plano de Cargos e Carreiras, com Instituição de Carreira Funcional dos Servidores Públicos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, Lotados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amélia Rodrigues-Ba” até o dia 28 de agosto de 2018.”.

Parágrafo Primeiro- O Novo Plano só terá validade e só poderá ser apresentado a esta Casa legislativa acompanhado da Ata da Assembléia com a aprovação de no mínimo 60% (sessenta por cento) dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias.

Parágrafo Segundo- O não cumprimento do caput deste artigo, bem como do seu paragrafo primeiro, implicará na entrada imediata em vigor da Lei 686 de 20 de junho de 2016.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES,
Estado da Bahia, em 19 de abril de 2018.


PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO
Prefeito Municipal

LEI (Nº 730/2018)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 – Tel: (75) 3242 4621
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 730/2018

“Cria e estabelece o **PROGRAMA MUNICIPAL AMIGO DAS NASCENTES** e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E QUE SANCIONO A SEGUINTE LEI:

PROGRAMA MUNICIPAL “AMIGO DAS NASCENTES”

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS

Art. 1º. – Fica instituído o Programa Municipal “**AMIGO DAS NASCENTES**”, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade das águas e assegurar a disponibilidade dos recursos hídricos por meio da mobilização da sociedade civil para o cuidado e a conservação das nascentes, dos olhos d’água e das áreas de cabeceiras em todo o território municipal.

Parágrafo único – Entende-se por Área de Preservação Permanente - **APP**, uma a área compreendida a um raio de 50 (cinquenta) metros do ponto de afloramento do lençol freático (olho d’água).

Art. 2º. – O Programa “**AMIGO DAS NASCENTES**”, observado o disposto nos princípios e fundamentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, no inciso II do art. 3º. da Resolução **CONAMA** nº 303 de 20 de março de 2002, na Lei Estadual 11.612 de 08 de outubro de 2009 e nas demais legislações vigentes, tem como diretrizes:

I – Proteger as nascentes, os olhos d’água e as áreas de cabeceiras no território municipal, com vistas à manutenção do equilíbrio natural e da vida aquática, evitando a degradação, a poluição e a agressão contra áreas ambientalmente sensíveis e vulneráveis;

II – Assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de águas em padrões de qualidade adequadas aos respectivos usos;

III – Estimular a participação da sociedade civil na gestão dos recursos hídricos buscando desenvolver uma cultura de cuidado extremo com a água;

IV – Envolver a iniciativa privada, proprietários de terras, organizações civis e comunidades locais no planejamento, implantação e gestão de ações de proteção, preservação, conservação e recuperação ambiental das nascentes, dos olhos d’água e das áreas de cabeceiras;

V – Promover a integração das ações desse Programa com os demais programas, planos, políticas e projetos relacionados ao Meio Ambiente do Município.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 – Tel: (75) 3242 4621
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br
GABINETE DO PREFEITO



CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO, DAS ATRIBUIÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES.

Art. 3º. – O Programa “**AMIGO DAS NASCENTES**”, terá a sua implantação vinculada aos seguintes partícipes:

- I** – Um **ÓRGÃO EXECUTIVO GESTOR**, responsável pela estruturação, administração e controle do Programa;
- II** – Um ou mais **ADOTANTES** para cada nascente, olho d’água ou área de cabeceira, que será ou serão responsáveis pela construção da proteção física, manutenção da área promovendo ações de recuperação e, ou de conservação ambiental, bem como atividades de Educação Ambiental;
- III** – Um ou mais **APOIADORES** para o financiamento e apoio às ações de proteção e conservação de cada nascente, olho d’água ou área de cabeceira, objeto desse Programa.

Art. 4º. – Nos termos da Lei Municipal nº 705/2017, com Regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 258/2017, ficam delegadas à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente, Indústria e Comércio - **SEAMA** assim qualificada como **ÓRGÃO EXECUTIVO GESTOR**, as competências relacionadas à implantação, administração e coordenação da execução do Programa “**AMIGO DAS NASCENTES**”, em particular no que concerne às atividades relativas ao acompanhamento executivo, organização e supervisão geral.

§ 1º. – São atribuições e competências do **ÓRGÃO EXECUTIVO GESTOR** do Programa “**AMIGO DAS NASCENTES**”, conforme disposição do *caput* deste artigo:

- I** – Elaborar os procedimentos e formas processuais para a viabilização desse Programa no âmbito municipal, incluindo mecanismos de análise e aprovação de propostas e projetos, sistemática de monitoramento, avaliação e fiscalização dessas Áreas de Preservação Permanente - **APP**, na forma prevista na **Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal)**, inciso **IV do artigo 4º**;
- II** – Efetuar o planejamento das ações desse Programa, em função das especificidades locais, das características ambientais, da mobilização institucional, das fontes de recursos e da situação jurídico-legal das áreas abrangidas;
- III** – Fomentar parcerias com instituições afins e buscar captar recursos para financiar as ações e atividades desse Programa, supervisionando e coordenando a sua aplicação;
- IV** – Manter uma estrutura administrativa e de escritório compatível com as demandas desse Programa, além de gerir, acompanhar e avaliar o desempenho e a execução das ações e atividades prevista;
- V** – Zelar pela manutenção desse Programa, observando as disposições constitucionais e legais aplicáveis, os planos e as políticas setoriais municipais e as normas ambientais vigentes;
- VI** – Autorizar a participação da iniciativa privada, proprietários de terras, organizações civis e comunidades locais no planejamento, implantação e gestão das ações desse Programa;
- VII** – Fornecer parecer técnico que delimite a área de abrangência da nascente, do olho d’água ou da área de cabeceira e, que oriente o **ADOTANTE** quanto às medidas cabíveis de manutenção, recuperação e conservação da nascente, do olho d’água ou da área de cabeceira;



Estado da Bahia
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA
RODRIGUES**
Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 – Tel: (75) 3242 4621
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br
GABINETE DO PREFEITO



VIII – Incentivar a participação das organizações técnicas de ensino e de pesquisa com interesse nesse Programa, para promover o desenvolvimento tecnológico para a proteção das nascentes, dos olhos d'água e das áreas de cabeceira;

IX – Gerenciar a administração de convênios e contratos afetos à viabilização desse Programa;

X – Prover mecanismos de divulgação e disponibilização a toda sociedade, de dados e informações sobre os resultados desse Programa;

XI – Caso o **ADOTANTE** não seja proprietário da terra a ser adotado, consultar o proprietário e verificar seu interesse, formalizando por escrito a permissão da adoção em sua terra.

XII – Manter cadastro atualizado dos **ADOTANTES** e **APOIADORES** participantes desse Programa;

XIII – Promover o intercâmbio de informações entre **ADOTANTES** e **APOIADORES** e estimular a criação de uma rede municipal de proteção de nascentes, de olhos d'água e de áreas de cabeceira;

XIV - Elaborar o mapeamento de todas as nascentes, olhos d'água e áreas de cabeceira existentes no território municipal, através da localização individual por coordenadas geográficas, a partir de um ponto tomado na sede do município.

§ 2º. – Os recursos para a implantação das atividades definidas no **PLANO DE PROTEÇÃO DAS NASCENTES**, serão de responsabilidade dos **ADOTANTES** e dos **APOIADORES**, cabendo ao **ÓRGÃO EXECUTIVO GESTOR** contribuir na captação de recursos financeiros e articulações de parcerias bem como na manutenção da estrutura administrativa necessária para o bom funcionamento desse Programa.

Art. 5º. - Os **ADOTANTES** serão pessoas físicas ou jurídicas legalmente constituídas, que terão as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - Promover ações para o isolamento da área da nascente, do olho d'água ou da área de cabeceira, de ações de manutenção, recuperação e conservação ambiental das mesmas, adotadas, de acordo com orientações técnicas do **ÓRGÃO EXECUTIVO GESTOR**, no **PLANO DE PROTEÇÃO DAS NASCENTES**;

II - Planejar e direcionar ações de Educação Ambiental - EA, promovendo a mobilização para informações à população sobre a importância da conservação das nascentes, dos olhos d'água, das áreas de cabeceira, ressaltando a importância da água para a vida humana;

III - Buscar outras pessoas físicas ou jurídicas para tornarem-se **APOIADORES**, como forma de viabilizar o financiamento das ações de recuperação, educação e mobilização;

IV - Organizar as informações relacionadas ao andamento dos trabalhos e ações na sua área de abrangência, reportando ao **ÓRGÃO EXECUTIVO GESTOR**, os resultados e avanços no processo de recuperação e manutenção da nascente;

V - Contribuir com o **ÓRGÃO EXECUTIVO GESTOR** na disseminação e divulgação das boas práticas e resultados obtidos com as ações implementadas.

§ 1º. – O reconhecimento de pessoas físicas ou jurídicas como **ADOTANTES** é da competência exclusiva do **ÓRGÃO EXECUTIVO GESTOR**.

§ 2º. – São exemplos de ações que os **ADOTANTES** poderão desenvolver em sua (s) nascente (s) de acordo com a orientação do **ÓRGÃO EXECUTIVO GESTOR**:

- a)** plantio de mudas de espécies nativas;
- b)** cercar e proteger as áreas plantadas em fase de recuperação;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 – Tel: (75) 3242 4621
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br
GABINETE DO PREFEITO



- c) monitoramento da qualidade da água através de kit's de monitoramento;
- d) atividades de Educação Ambiental - EA nas escolas da rede pública municipal e comunidades vizinhas às mesmas;
- e) mutirões para a limpeza das nascentes e rios;
- f) promover atividades culturais que mostrem os valores e a necessidade de proteção e preservação dos recursos hídricos em nosso planeta.

Art. 6º. – Os **APOIADORES** serão órgãos, entidades ou indivíduos, pessoas físicas ou jurídicas, que sejam identificadas com a defesa de interesse das comunidades e dos recursos hídricos, devendo estar dispostas a colaborar com recursos financeiros, serviços ou doações de materiais para a recuperação e manutenção de uma ou de um conjunto de nascentes.

CAPÍTULO III

DO PROGRAMA “AMIGO DAS NASCENTES”

Art. 7º. – O Programa “**AMIGO DAS NASCENTES**” será estruturado e implementado pela Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, Bahia, a partir:

- I – Da identificação das nascentes, dos olhos d’água ou das áreas de cabeceira no território municipal, de especial interesse de proteção ambiental e preservação;
- II – Do planejamento e da implementação de ações destinadas ao mapeamento, à recuperação, à preservação e à conservação das nascentes, dos olhos d’água e das áreas de cabeceira.

SEÇÃO I

DA IDENTIFICAÇÃO DAS NASCENTES

Art. 8º. – O processo de identificação das nascentes, dos olhos d’água ou das áreas de cabeceira no território municipal, apoiar-se-á em estudos, diagnósticos, planos, projetos, programas e políticas municipais relacionadas à proteção, manejo ou destinação dessas áreas ou das bacias hidrográficas nas quais estão inseridas.

§ 1º. – O **ÓRGÃO EXECUTIVO GESTOR**, manterá banco de dados sobre as nascentes os olhos d’água a as áreas de cabeceira do Município, reunindo informações sobre localização, características físicas, bióticas e antrópicas, problemas ambientais verificados, situação jurídico-institucional, fundiária e demais aspectos de relevante interesse para a proteção ambiental.

§ 2º. – Para a estruturação do banco de dados das nascentes, o **ÓRGÃO EXECUTIVO GESTOR** se integrará com os demais órgãos e secretarias municipais, podendo receber contribuições e informações, de forma voluntária, de entidades de ensino e pesquisa e do público em geral.

§ 3º. – Na inexistência de bases de dados ou cartografia pré-existente associada às nascentes, o Município, na figura do **ÓRGÃO EXECUTIVO GESTOR**, poderá selecionar áreas de intervenção com base em propostas de **ADOTANTES** ou **APOIADORES**, desde que sejam conhecidas as suas características locais e hidrográficas e que haja



Estado da Bahia
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA
RODRIGUES**
Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 – Tel: (75) 3242 4621
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br
GABINETE DO PREFEITO



visitação à área para inspeção das condições locais, se possível com documentário fotográfico.

§ 4º. – O Poder Público assegurará mecanismos de atualização das bases de dados e mapas para a inclusão das nascentes nas estratégias de preservação ambiental do Município, colaborando para a ampliação desse Programa e para a melhoria dos processos e sistemas de planejamento e gestão ambiental.

SEÇÃO II

DO PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE RECUPERAÇÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS NASCENTES E OLHOS D'ÁGUA.

Art. 9º. – O **ÓRGÃO EXECUTIVO GESTOR**, na qualidade de coordenador e organizador desse Programa, definirá com base nas informações do banco de dados de nascentes e no mapeamento correspondente, os critérios de priorização das áreas a serem beneficiadas com o Programa.

Art. 10º. – A priorização das áreas de intervenção constará do banco de dados das nascentes, referido no **Parágrafo primeiro** do **Art. 8º** desta Lei.

Parágrafo único – A priorização referida no caput desse artigo será indicativa, aplicável aos **ADOTANTES** ou aos **APOIADORES** que não apresentarem propostas de atuação em áreas específicas, porém que se demonstrarem interessados em participar desse Programa.

Art. 11º. – A escolha ou adoção de nascentes e, ou olhos d'água em terra pública ou privada não dará o direito a qualquer tipo de uso e ocupação dessa área.

§ 1º. – A adoção de nascentes em terra particular somente será permitida com a anuência por escrito do proprietário.

§ 2º. – As ações necessárias para essa anuência serão da responsabilidade do **ADOTANTE**.

Art. 12º. – A seleção de áreas, proposta pelo **ADOTANTE** ou indicadas pelo **ÓRGÃO EXECUTIVO GESTOR**, dependerá de prévia visita à área sugerida com o objetivo de atestar a sua elegibilidade.

Art. 13º. – Após a visita à nascente pretendida e a verificação da elegibilidade da adoção, o **ÓRGÃO EXECUTIVO GESTOR** irá elaborar um documento contendo:

- I** – Identificação do (s) adotante (s);
- II** – Identificação do (s) apoiador (es), se houver;
- III** – Dados de localização da área e mapas em escala compatível;
- IV** – Diagnóstico sintético dos aspectos físicos, bióticos e antrópicos relevantes;
- V** – Ações planejadas;
- VI** – Fontes de recursos e
- VII** – Sistemática de monitoramento e avaliação de resultados.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 – Tel: (75) 3242 4621
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br
GABINETE DO PREFEITO



§ 1º. – O documento de referência será denominado **PLANO DE PROTEÇÃO DA NASCENTE**, que será assinado pelo **ADOTANTE** sendo reconhecido como instrumento formal de início do programa na área em questão.

§ 2º. – O **PLANO DE PROTEÇÃO DA NASCENTE** será elaborado pelo **ÓRGÃO EXECUTIVO GESTOR** e aprovado pelo **CONDEMA** - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 14º. – A assinatura do **PLANO DE PROTEÇÃO DA NASCENTE** pelo **ADOTANTE**, ensejará a emissão de um “**CERTIFICADO DE ADOÇÃO DE NASCENTE**”, estando a partir desse momento autorizado a proceder as atividades que garantam a recuperação, preservação e conservação da nascente ou do olho d’água.

§ 1º. – Caso a nascente que está sendo adotada não possuir um nome pelo qual já é conhecida na região, é facultado ao **ADOTANTE** escolher um nome para esta nascente desde que previamente aprovado pelo **ÓRGÃO EXECUTIVO GESTOR**.

§ 2º. – O **ÓRGÃO EXECUTIVO GESTOR** visitará as atividades desenvolvidas pelo **ADOTANTE** ao menos uma vez ao ano, orientando em casos de equívocos na implantação das ações prevista no **PLANO DE PROTEÇÃO DA NASCENTE**.

§ 3º. – O certificado de que trata o *caput* será emitido pelo **ÓRGÃO EXECUTIVO GESTOR** e será válido pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser anulado caso o **ADOTANTE** não cumpra com as obrigações e responsabilidade a ele inerentes.

Art. 15º. – O candidato a **APOIADOR** ao procurar o **ÓRGÃO EXECUTIVO GESTOR** deve declarar a natureza do apoio que está disposto a doar para a manutenção de uma nascente ou conjunto de nascentes e o período pelo qual quer assumir essa responsabilidade.

§ 1º. – O **ÓRGÃO EXECUTIVO GESTOR** irá manter uma listagem com todas as nascentes passíveis de apoio e a necessidade de cada uma delas.

§ 2º. – Cabe ao **ÓRGÃO EXECUTIVO GESTOR** aprovar o apoio de uma pessoa física ou jurídica para uma determinada nascente ou conjunto de nascentes.

§ 3º. – Uma vez feita a primeira doação de equipamentos, bem como serviços para a nascente ou conjunto de nascentes da sua escolha, o **APOIADOR** receberá um “**CERTIFICADO DE APOIADOR DA NASCENTE**” emitido pelo **ÓRGÃO EXECUTIVO GESTOR**.

CAPÍTULO IV

DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 16º. – Os **ADOTANTES** ou **APOIADORES** não poderão para efeito de elegibilidade no Programa “**AMIGO DAS NASCENTES**”, estar envolvidos em processos administrativos, policiais e judiciais, relacionados a crimes ambientais, motivo pelo qual serão impedidos de participar desse Programa.



Estado da Bahia
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA
RODRIGUES**
Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 – Tel: (75) 3242 4621
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br
GABINETE DO PREFEITO



Parágrafo único – O impedimento ou desligamento, nas condições expressas no *caput*, serão efetuadas de forma discricionária pelo **ÓRGÃO EXECUTIVO GESTOR**, a qualquer momento e com comunicação prévia.

Art. 17º. – Os adotantes e voluntários poderão ser impedidos ou desligados do Programa “**AMIGO DAS NASCENTES**”, a critério do **ÓRGÃO EXECUTIVO GESTOR**, quando não atenderem os prazos estipulados, não cumprirem as ações planejadas sob suas responsabilidades e por outras ações devidamente justificadas.

Art. 18º. – O adotante ou voluntário poderá sugerir outras ações que garantam o atendimento dos objetivos por este Programa, desde que encaminhadas para o **ÓRGÃO EXECUTIVO GESTOR** com vistas à aprovação, observando os termos desta Lei.

Art. 19º. – Os resultados de avaliações de desempenho e de outros documentos, julgados relevantes pelo **ÓRGÃO EXECUTIVO GESTOR**, serão objeto de ampla divulgação, como forma de possibilitar o seu acompanhamento pela sociedade.

Art. 20º. – A adequação da estrutura administrativa, operacional e funcional do **ÓRGÃO EXECUTIVO GESTOR**, necessária para o desempenho do conjunto de ações e atividades que lhe são delegadas por esta Lei, será explicitada na forma de regulamento próprio, no prazo de cento e oitenta dias a partir da publicação desta Lei.

Art. 21º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 22º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amélia Rodrigues, Bahia, 19 de abril de 2018.



Paulo César Bahia Falcão
Prefeito Municipal

LEI (Nº 731/2018)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 731 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BAIROS DE AMÉLIA RODRIGUES—AMBAR-NESTA CIDADE DE AMÉLIA RODRIGUES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BAIROS DE AMÉLIA RODRIGUES-AMBAR.**

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 24 de abril de 2018.

PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO
Prefeito Municipal

LEI (Nº 732/2018)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 732 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

**PROIBE O INGRESSO OU PERMANÊNCIA DE
PESSOA UTILIZANDO CAPACETE OU
QUALQUER TIPO DE COBERTURA QUE
OCULTE A FACE NOS ESTABELECIMENTOS
COMERCIAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Amélia Rodrigues, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, fulcrado no Art. 100, parágrafo segundo, inciso VII do Regimento Interno desta Casa e lei Orgânica do Município por iniciativa do Vereador Arlindo Antônio Souza de Oliveira aprovada por seus pares, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art.1º. Fica proibido o ingresso ou permanência de pessoas utilizando capacete ou qualquer tipo de cobertura que oculte a face nos estabelecimentos comerciais, públicos ou privados;

Parágrafo Primeiro: Os efeitos desta lei estendem-se aos prédios que funcionam no sistema de condomínio

Parágrafo Segundo: Nos postos de combustíveis os motociclistas deverão retirar o capacete antes do abastecimento;

Parágrafo Terceiro: Os bonés, capuzes e gorros não se enquadram na proibição, salvo se estiverem sendo utilizados de forma a ocultar a face da pessoa.

Art. 2º. Os responsáveis pelos estabelecimentos de que trata a presente Lei deverão afixar, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação, uma placa indicativa na entrada do estabelecimento, contendo a seguinte inscrição: **"É PROIBIDA A ENTRADA DE PESSOAS UTILIZANDO CAPACETE OU QUALQUER TIPO DE COBERTURA QUE OCULTE A FACE"**.

Parágrafo único: Deverá ser feita menção na placa indicativa, ao número desta lei, bem como à data de sua publicação, logo abaixo da inscrição à qual se refere o "caput deste artigo".

Art. 3º- A infração as disposições da presente Lei acarretará ao responsável infrator multa no valor de R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais) aplicada em dobro em caso de reincidência.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor 090 (noventa) dias a partir da sua publicação.

Art. 5º- Ficam os estabelecimentos comerciais e públicos obrigados a fixarem placas informativas cientificando a todos sobre a presente lei.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 24 de abril de 2018.

PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO
Prefeito Municipal

LEI (Nº 733/2018)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 733 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

**DISPÕE SOBRE O CONTROLE CADASTRAL
DOS HÓSPEDES NOS DORMITÓRIOS,
POUSADAS E HOTÉIS, NO MUNICÍPIO DE
AMÉLIA RODRIGUES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Amélia Rodrigues, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, fulcrado no Art. 100, parágrafo segundo, inciso VII do Regimento Interno desta Casa e lei Orgânica do Município por iniciativa do Vereador Arlindo Antônio Souza de Oliveira aprovada por seus pares, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica estabelecida a obrigatoriedade do registro dos hóspedes nos dormitórios, pousadas e hotéis no Município de Amélia Rodrigues.

Parágrafo Primeiro: O registro deverá ser feito em ficha ou livro próprio pelo responsável da recepção do estabelecimento, quando da entrada dos hóspedes.

Parágrafo Segundo: A ficha deverá ter o nome completo, o número da cédula de identidade, a placa do veículo, quando houver profissão, data e horário da entrada e data prevista da saída;

Art. 2º. Os responsáveis pelos dormitórios, pousadas e hotéis deverão manter um arquivo com os registros durante um período de 01 (um) ano, ficando à disposição para ser solicitado em casos de investigação, mediante ofício da autoridade policial ou judicial.

Art. 3º. O não cumprimento da lei por parte dos referidos estabelecimentos implicarão multas de 250 UFM e, havendo reincidência a suspensão temporária do Alvará de Funcionamento, ou a cassação desse.

Art. 4º. A Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, através do órgão competente, efetuará fiscalização, dos referidos estabelecimentos para fiel cumprimento desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 24 de abril de 2018.


PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 036/2018)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 036/2018

“Faz remoção de servidor de uma secretaria para outra.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, Lei 182/90, Art. 83, inciso II, “a”,

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER o Sr. **JOSE CLOVIS DE SALES SILVA**, com RG sob o nº 0205800882, e inscrito no CPF/MF sob o nº 451.672.225-91, **MOTORISTA**, lotado na *Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2018.

PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 074/2018)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMELIA RODRIGUES

AV JUSTINIANO SILVA 98
Centro
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Decreto Nº 74 de 1 de março, 2018

Abre crédito Suplementar no valor total de 3.676.334,00 (Três Milhões, Seiscentos e Setenta e Seis Mil e Trezentos e Trinta e Quatro Reais) , para fins que se especifica e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal em vigor,

DECRETA:

Fica aberto crédito Suplementar as seguintes dotações orçamentárias:
Artigo 1º -

Dotações Suplementadas

0.20.606	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ADM. E ORDEM PÚBLICA		
2089	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TEC. E ADMINISTRATIVOS - ADM. E ORDEM PÚBLICA		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	Recursos Ordinário	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
2094	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRÂNSITO		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinário	6.800,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	6.800,00
		Total da Unidade R\$	106.800,00
0.20.707	SEC.MUN.AGRIC.ABAS.MEIO AMBIENTE E COMÉRCIO		
2009	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCÍARIO		
33903.6.0.0.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinário	70.573,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	70.573,00
2010	MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	Recursos Ordinário	211.037,73
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinário	129.000,00
44905.2.0.0.00.0	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinário	6.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	346.037,73
2011	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E C		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	Recursos Ordinário	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	5.000,00
		Total da Unidade R\$	421.610,73
0.20.808	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2016	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - PROGRAMA BOLSA FAMILIA.		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	FNAS	3.999,42
		Total do Projeto / Atividade R\$	3.999,42
2018	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	FNAS	8.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	8.000,00
2019	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinário	38.650,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	38.650,00
2021	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903.6.0.0.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinário	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMELIA RODRIGUES

AV JUSTINIANO SILVA 98
Centro
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Dotações Suplementadas

0.20.808	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2023	GESTÃO DAS AÇÕES PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - SUAS		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	FNAS	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
2024	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS /CONSELHO TUTELAR		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinário	1.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.000,00
		Total da Unidade R\$	66.649,42
0.20.901	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2035	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Ação Judicial FUNDEF Precatórios - 2	45.700,00
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Ação Judicial FUNDEF Precatórios - 2	24.410,00
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Educação 25%	46.000,00
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	SALARIO EDUCAÇÃO	16.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	132.110,00
		Total da Unidade R\$	132.110,00
0.20.909	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1007	CONST.REFORMA E ADEQ. DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO INFANTIL		
44905.1.0.0.00.0	Obras e Instalações.	Ação Judicial FUNDEF Precatórios - 2	200.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	200.000,00
2006	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO PDDE		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	16.798,98
		Total do Projeto / Atividade R\$	16.798,98
2027	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31909.4.0.0.00.0	IDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Ação Judicial FUNDEF Precatórios - 2	219.044,70
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	Ação Judicial FUNDEF Precatórios - 2	40.841,60
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Ação Judicial FUNDEF Precatórios - 2	35.000,00
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	SALARIO EDUCAÇÃO	11.000,00
44905.2.0.0.00.0	Equipamentos e Material Permanente	Ação Judicial FUNDEF Precatórios - 2	167.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	472.886,30
2029	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	Ação Judicial FUNDEF Precatórios - 2	112.021,93
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Ação Judicial FUNDEF Precatórios - 2	42.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	154.021,93
2030	MERENDA ESCOLAR		
33503.0.0.0.00.0	MATERIAL DE CONSUMO	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	109.635,00
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	419.623,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	529.258,00
2032	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
33903.6.0.0.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Educação 25%	7.200,00
33903.6.0.0.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	FUNDEB 40%	7.200,00
33903.6.0.0.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	SALARIO EDUCAÇÃO	7.200,00
44905.2.0.0.00.0	Equipamentos e Material Permanente	FUNDEB 40%	1.394,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	22.994,00
2034	MANUTENÇÃO DO ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	FUNDEB 40%	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMELIA RODRIGUES

AV JUSTINIANO SILVA 98

Centro

AMELIA RODRIGUES - BA

CNPJ: 13.607.213/0001-26

Dotações Suplementadas

0.20.909	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Total da Unidade R\$	1.405.959,21
0.21.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
2039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinário		2.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		2.000,00
2041	INCENTIVO ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS			
33504.3.0.0.00.0	Subvenções Sociais	Recursos Ordinário		48.903,50
		Total do Projeto / Atividade R\$		48.903,50
2042	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E CÍVICOS			
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinário		211.500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		211.500,00
		Total da Unidade R\$		262.403,50
0.21.111	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
33901.4.0.0.00.0	Diárias - Civil	Recursos Ordinário		268,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		268,00
2044	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP			
33904.7.0.0.00.0	Obrigações Tributárias e Contributivas	Recursos Ordinário		50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		50.000,00
		Total da Unidade R\$		50.268,00
0.21.212	SEC. MUN. DE OBRAS ,HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
1015	IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA URBANA			
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinário		123.750,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		123.750,00
		Total da Unidade R\$		123.750,00
0.21.301	SECRETARIA DE SAUDE			
2055	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE			
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	Saúde 15%		20.242,00
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde 15%		30.904,17
		Total do Projeto / Atividade R\$		51.146,17
		Total da Unidade R\$		51.146,17
0.21.313	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2062	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	Saúde 15%		209.000,00
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	TRANSFERENCIA SUS		99.000,00
33903.6.0.0.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Saúde 15%		1.300,00
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde 15%		8.208,43
44905.2.0.0.00.0	Equipamentos e Material Permanente	Saúde 15%		804,00
44905.2.0.0.00.0	Equipamentos e Material Permanente	TRANSFERENCIA SUS		240.920,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		559.232,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMELIA RODRIGUES

AV JUSTINIANO SILVA 98

Centro

AMELIA RODRIGUES - BA

CNPJ: 13.607.213/0001-28

Dotações Suplementadas

0.21.313	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2063	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
33504.3.0.0.00.0	Subvenções Sociais	Saúde 15%	63.370,00
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	TRANSFERENCIA SUS	90.000,00
33903.2.0.0.00.0	Material de Distribuição gratuita.	TRANSFERENCIA SUS	1.842,18
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	TRANSFERENCIA SUS	28.375,36
44905.2.0.0.00.0	Equipamentos e Material Permanente	TRANSFERENCIA SUS	308.824,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	492.411,54
2064	MANUTENÇÃO DO BLOCO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	TRANSFERENCIA SUS	3.993,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	3.993,00
		Total da Unidade R\$	1.055.636,97
		Valor Total Suplementado R\$	3.676.334,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 3.676.334,00

Dotações Anuladas

0.20.202	GABINETE DO PREFEITO		
2004	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO		
31901.3.0.0.00.0	Obrigações Patronais	Recursos Ordinário	14.630,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	14.630,00
		Total da Unidade R\$	14.630,00
0.20.707	SEC.MUN.AGRIC.ABAS.MEIO AMBIENTE E COMÉRCIO		
2010	MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	Recursos Ordinário	200.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	200.000,00
2011	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E CI		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinário	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
		Total da Unidade R\$	300.000,00
0.20.808	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2018	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
31901.1.0.0.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	Recursos Ordinário	100.000,00
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	Recursos Ordinário	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	200.000,00
2021	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	FNAS	21.999,42
		Total do Projeto / Atividade R\$	21.999,42
		Total da Unidade R\$	221.999,42
0.20.901	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMELIA RODRIGUES

AV JUSTINIANO SILVA 98

Centro

AMELIA RODRIGUES - BA

CNPJ: 13.607.213/0001-28

Dotações Anuladas

0.20.901	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2035	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO		
31901.3.0.0.00.0	Obrigações Patronais	Educação 25%	53.200,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	53.200,00
		Total da Unidade R\$	53.200,00
0.20.909	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1006	CONSTRUÇÃO,REFORMA,ADEQ. E ESTRUTURAÇÃO DE UNID. ESCOLARES -ENSINO FUNDAMENTAL		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	Ação Judicial FUNDEF Precatórios - 2	3.768,23
44905.1.0.0.00.0	Obras e Instalações.	Ação Judicial FUNDEF Precatórios - 2	137.800,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	141.568,23
1007	CONST.REFORMA E ADEQ. DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO INFANTIL		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	FUNDEB 40%	18.594,00
44905.1.0.0.00.0	Obras e Instalações.	SALARIO EDUCAÇÃO	34.200,00
44905.1.0.0.00.0	Obras e Instalações.	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	152.794,00
1044	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA		
44905.1.0.0.00.0	Obras e Instalações.	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	246.056,98
		Total do Projeto / Atividade R\$	246.056,98
1046	CONSTRUÇÃO DE GALPAO PARA ESTOQUE DE MATERIAIS DAS REDE ESCOLAR DE ENSINO MUNICIPAL		
44905.1.0.0.00.0	Obras e Instalações.	Ação Judicial FUNDEF Precatórios - 2	90.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	90.000,00
1047	CONSTRUÇÃO DE SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL		
44905.1.0.0.00.0	Obras e Instalações.	Ação Judicial FUNDEF Precatórios - 2	500.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	500.000,00
2027	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Ação Judicial FUNDEF Precatórios - 2	54.450,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	54.450,00
2030	MERENDA ESCOLAR		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
2032	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
31901.1.0.0.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	100.000,00
44905.2.0.0.00.0	Equipamentos e Material Permanente	Ação Judicial FUNDEF Precatórios - 2	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	200.000,00
2097	PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinário	150.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	150.000,00
		Total da Unidade R\$	1.634.869,21
0.21.111	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
31901.3.0.0.00.0	Obrigações Patronais	Recursos Ordinário	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
2045	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
33909.1.0.0.00.0	Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	Recursos Ordinário	244.852,23
		Total do Projeto / Atividade R\$	244.852,23
		Total da Unidade R\$	344.852,23
0.21.301	SECRETARIA DE SAUDE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMELIA RODRIGUES
AV JUSTINIANO SILVA 98
Centro
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Dotações Anuladas

0.21.301	SECRETARIA DE SAUDE		
2055	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE		
31901.3.0.0.00.0	Obrigações Patronais	Saúde 15%	99.940,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	99.940,00
		Total da Unidade R\$	99.940,00
0.21.313	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2062	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
31901.3.0.0.00.0	Obrigações Patronais	Saúde 15%	200.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	200.000,00
2063	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
31900.4.0.0.00.0	Contratação por Tempo Determinado	TRANSFERENCIA SUS	400.000,00
31901.3.0.0.00.0	Obrigações Patronais	TRANSFERENCIA SUS	372.954,54
33504.3.0.0.00.0	Subvenções Sociais	Saúde 15%	33.888,60
		Total do Projeto / Atividade R\$	806.843,14
		Total da Unidade R\$	1.006.843,14
		Valor Total Anulado R\$	3.676.334,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na presente data.

AMELIA RODRIGUES, 1 de março, 2018

Paulo Cesar Bahia Falcão
Prefeito
MATRICULA 7553

DECRETO FINANCEIRO (Nº 075/2018)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMELIA RODRIGUES

AV JUSTINIANO SILVA 98
Centro
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13607213000128

DECRETO - ALTERAÇÃO DE QDD

Decreto Nº 75 / 2018
De 01 de março de 2018

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2018 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 2 de 3/9/2008, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Paulo Cesar Bahia Falcão
MATRICULA 7553
Prefeito

AMELIA RODRIGUES, 01 de março de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMELIA RODRIGUES

AV JUSTINIANO SILVA 98
Centro
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13607213000128

DECRETO - ALTERAÇÃO DE QDD

	Acréscimo	Redução
020707 - SEC.MUN.AGRIC.ABAS.MEIO AMBIENTE E COMÉRCIO		
2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E COMERCIO		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 00 - Material de Consumo	5.000,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade:	5.000,00	5.000,00
021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 00 - Material de Consumo	0,00	5.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade:	5.000,00	5.000,00
020808 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2023 - GESTÃO DAS AÇÕES PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - SUAS		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 29 - Material de Consumo	353,20	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 29 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	353,20
Total por Ação:	353,20	353,20
Total por Unidade:	353,20	353,20
021301 - SECRETARIA DE SAUDE		
2055 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 02 - Material de Consumo	0,00	3.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 02 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00
Total por Ação:	3.000,00	3.000,00
Total por Unidade:	3.000,00	3.000,00
021313 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.1.9.0.11.00.00.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	0,00	3.253,96
3.1.9.0.94.00.00.00 / 14 - IDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.253,96	0,00
Total por Ação:	3.253,96	3.253,96
2063 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 14 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	5.570,45
3.3.9.0.39.00.00.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15.570,45	0,00
Total por Ação:	15.570,45	15.570,45
Total por Unidade:	18.824,41	18.824,41
020909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2027 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.9.0.11.00.00.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	0,00	3.847,86
3.1.9.0.11.00.00.00 / 19 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	0,00	1.828,53
3.1.9.0.94.00.00.00 / 18 - IDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.847,86	0,00
3.1.9.0.94.00.00.00 / 19 - IDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.828,53	0,00
Total por Ação:	5.676,39	5.676,39
Total por Unidade:	5.676,39	5.676,39
Total da Movimentação:	37.854,00	37.854,00

DECRETO FINANCEIRO (Nº 076/2018)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

AV JUSTINIANO SILVA 98
Centro
AMÉLIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Decreto Nº 76 de 10 de março, 2018

Abre crédito Especial no valor total de 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais) , para fins que se especifica e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal em vigor,

DECRETA:

Fica aberto crédito Especial as seguintes dotações orçamentárias:
Artigo 1º -

Dotações Suplementadas

0.10.101	CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES		
2001	GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO		
33903.4.0.0.00.0	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiriza	Recursos Ordinário	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
2003	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS - SERVIDORES		
31909.3.0.0.00.0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Recursos Ordinário	4.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	4.000,00
		Total da Unidade R\$	54.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	54.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: III - Crédito Especial por anulação de crédito R\$ 54.000,00

Dotações Anuladas

0.10.101	CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES		
2001	GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinário	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
2003	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS - SERVIDORES		
31909.2.0.0.00.0	Despesas de Exercícios Anteriores	Recursos Ordinário	4.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	4.000,00
		Total da Unidade R\$	54.000,00
		Valor Total Anulado R\$	54.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMELIA RODRIGUES

AV JUSTINIANO SILVA 98

Centro

AMELIA RODRIGUES - BA

CNPJ: 13.607.213/0001-28

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na presente data.

AMELIA RODRIGUES, 10 de março, 2018

Paulo Cesar Bahia Falcão
Prefeito
MATRICULA 7553

DECRETO FINANCEIRO (Nº 081/2018)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMELIA RODRIGUES
AV JUSTINIANO SILVA 98
Centro
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Decreto Nº 81 de 1 de março, 2018

Abre crédito Suplementar no valor total de 2.800.000,00 (Dois Milhões, Oitocentos Mil Reais) , para fins que se especifica e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito Suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Suplementadas

0.20.909 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2027 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
31909.4.0.0.00.0 IDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ação Judicial FUNDEF Precatórios - 2	2.800.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$	2.800.000,00
Total da Unidade R\$	2.800.000,00
Valor Total Suplementado R\$	2.800.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: I - Suplementação por superávit R\$ 2.800.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na presente data.

AMELIA RODRIGUES, 1 de março, 2018

Paulo Cesar Bahia Falcão
Prefeito
MATRICULA 7553